



**Deliberação nº 001/2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 16/07/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.175/05** – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.175/2005, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2026, devidamente registrada em ata, após conhecimento, análise e debates acerca do pedido formulado pela representante do proprietário dos imóveis cadastrados sob as inscrições municipais nº 04.115.001, 04.115.002 e 04.115.003, localizados na Quadra 48 do Loteamento Vila Balneária Santa Martha, na Rua Bragança Paulista, s/nº, Bairro Martim de Sá, os quais se encontram inseridos na ZTE – Zona Turística Ecológica, conforme a Lei Complementar Municipal nº 42/2011, para que seja realizada a equalização do zoneamento em relação aos demais imóveis da quadra onde se localizam, classificados como ZRV-3 – Zona Residencial Vertical, nos termos da mesma Lei Complementar, considerando que os demais lotes integrantes da Quadra 48 encontram-se classificados como ZRV-3 – Zona Residencial Vertical; que a área em questão apresenta elevado grau de antropização; que não se trata de proposta de alteração de zoneamento, mas de equalização da classificação urbanística em relação aos demais imóveis da quadra; e que o entendimento deste Conselho é de que a situação decorre de uma correção conceitual das manchas de zoneamento delimitadas no Plano Diretor, resolve deliberar pela aprovação da equalização do zoneamento dos imóveis cadastrados sob as inscrições municipais nº 04.115.001, 04.115.002 e 04.115.003, localizados na Quadra 48 do Loteamento Vila Balneária Santa Martha, passando a integrar a Zona Residencial Vertical – ZRV-3, em conformidade com o zoneamento aplicado aos demais lotes da mesma quadra. Antonio Cesar de Lima Abboud – Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.